



LEI MUNICIPAL Nº 828/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. SANDRO JOSE LUZ COSTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Xingu aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Para cobrir as despesas da Lei Municipal n. 813/2021 quanto a elaboração de projetos de asfalto da MT 322 no trecho do Distrito de Espigão do Leste, Município de São Félix do Araguaia a São José do Xingu, com aproximadamente 99,6 Kms de extensão podendo ficar aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2021 - **Lei 576/2020** no valor de **R\$ 150.000,00 (Cinto e Cinquenta Mil reais)**. Nas seguintes dotações:

03 – Secretaria Municipal de Administração.

001 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

122 – Administração Geral

0003 – Administração Geral

2172 – Parceria Sindicato.....R\$ **150.000,00**

33.90.43 – Subvenções Sociais.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 0.1.00.000 Recursos Ordinários.....R\$ **150.000,00**

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial/Total de dotação do orçamento 2021, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

06 – Secretaria Municipal de Obras e Serv.Urbanos

002 – Setor de Serviços Urbanos

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete do Prefeito



15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0060 – Urbanismo

1094 – Pavimentação Asfáltica Travessia Urbana

44.90.51 Obras e Instalações.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos 0.1.00.000 Recursos Ordinários.....R\$ 150.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta Lei na Lei municipal 789/2020 LDO/2021 e 719/2017 PPA 2018/2021.

Art. 4º - As *despesas* decorrentes da aplicação desta Lei *correrão à conta* das dotações orçamentárias previstas no *orçamento* vigente

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Dezembro de 2021.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Prefeito Municipal

Publique – se Registre – se Cumpra –se.

<p>Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente</p>

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: prefeitura@saojosedoxingu.mt.gov.br